



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210155

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, E A EMPRESA SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 05.421.110/0001-40, com sede administrativa na Rua Marechal Assunção, nº 116, Centro, Senador José Porfírio/PA, CEP: 68.360-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU BIANCARDI, portador da Cédula de Identidade nº. 3031774 SSP/PA e CPF nº 596.290.532-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 13.173.585/0001-93, com sede na Rua Intendente Floriano, nº 1916, Sudam I, Altamira-PA, CEP 68371-292, representada por seu Proprietário, Sr. LEANDRO SAMPAIO BEZERRA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5038673 SSP/PA e do CPF n.º 918.727.072-20, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, considerando o ofício nº 078/2022 SEMAD/PMSJP e o parecer jurídico, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de vigência do contrato nº 20210155 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O aditivo contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal da 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2022 até 11 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não tenham sido diretas ou indiretamente afetadas pelo presente termo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



4.2.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Senador José Porfírio - PA, 08 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ(MF) nº 05.421.110/0001-40
CONTRATANTE

SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 13.173.585/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____